



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Conforme Lei Municipal nº 1778, de 11 de fevereiro de 2016

[www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Quarta-Feira, 22 de Março de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 1 de 07

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de PRESIDENTE ALVES, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de PRESIDENTE ALVES poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse. [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de PRESIDENTE ALVES**

CNPJ 44.555.688/0001-41

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, nº 73 – Centro - Telefone: (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Email: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

Site do Diário Oficial Eletrônico: [www.diariooficialeteletronico.jor.br/presidente\\_alves](http://www.diariooficialeteletronico.jor.br/presidente_alves)

#### **Câmara Municipal de PRESIDENTE ALVES**

Rua Messias Tomaz de Paiva nº 35 – Jd. Colina do Sol

Telefone: (14) 3587-1247 – (14) 3587-1457

Site: [www.cmpresidentealves.sp.gov.br](http://www.cmpresidentealves.sp.gov.br)

Email: [camara@cmpresidentealves.sp.gov.br](mailto:camara@cmpresidentealves.sp.gov.br)

### SUMÁRIO

#### ENTIDADES

#### PAG.

PODER EXECUTIVO .....

02 DE 07



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de PRESIDENTE ALVES garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br).





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 2 de 08

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO



#### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"

PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) - E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

As nove horas e trinta minutos do dia vinte e dois do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Alves, reuniu-se a Sra. Pregoeira Marilene Barbosa de Carvalho Veronez, com os Membros da Equipe de Apoio Danieli Moreira de Brito e Mariana Giles Ferreira Stabile, todos devidamente designados nos respectivos autos, para proceder aos trabalhos de que trata o Pregão Presencial N.02/2023, PROCESSO - 32/2023, que tem por objeto aquisição de equipamentos permanentes para Parque Infantil, conforme Memorial descritivo, com fornecimento de material mão de obra necessário para a instalação dos mesmos no Distrito de São Luis do Guaricanga, Município de Presidente Alves, com Certificado emitido por órgão competente (Instituto de certificação de Playground), comprovando a conformidade dos produtos conforme objeto licitado normas ABNT16071/2012. Manifestou interesse na licitação, com a apresentação dos respectivos envelopes, a empresa MG COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.108.624/0001-92, sendo os mesmo entregue por Bruno Trevizan Viscaino, no dia 20/03/2023, às 15 horas e 30 min. e a empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 34.914.897/0001-80, representada por RICARDO HENRIQUE GIANINI, portador do RG. 48.902.712-X e do CPF. 421.788.548-26. Feita a análise quanto aos documentos de credenciamento, foram os representantes credenciados na sessão. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes para registro em ata. Dando prosseguimento, passou-se a abertura do envelope n.º 01 PROPOSTA, contendo a proposta comercial, tendo o respectivo conteúdo sido analisado e rubricado pelos presentes. Dando prosseguimento a sessão, foram classificadas nas etapas de lances as empresas participantes, conforme relatórios que oportunamente serão encartados no processo. CLASSIFICARAM, pelo critério de menor preço, o item às empresas, MG COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.108.624/0001-92, no valor de R\$ 84.000,00 e ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 34.914.897/0001-80, no valor de R\$ 140.990,00. Na etapa de lances a empresa ROTOCYCLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICO EIRELI, declinou sob o valor da empresa MG COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.108.624/0001-92. Frente aos fatos a CML classificou a proposta da empresa MG COMERCIAL LTDA, CNPJ 18.108.624/0001-92. Prosseguindo, a Pregoeira passou a abertura dos envelopes contendo os DOCUMENTOS de HABILITAÇÃO, da empresa CLASSIFICADA, exigida no edital deste certame, sendo todos os papéis colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica. Continuando, face às regras editalíssimas e legais a Pregoeira declarou a empresa HABILITADA nesta pública licitação, em face da regularidade constatada quanto aos documentos apresentados. Ato contínuo, a Pregoeira indagou do representante presente se tinha intenções motivadas de interpor recurso contra os atos praticados nesta sessão, respondendo o mesmo que sim, por motivo do valor estar abaixo da média estimada, sendo o mesmo, com um percentual de aproximadamente 50% abaixo da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 3 de 08



### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

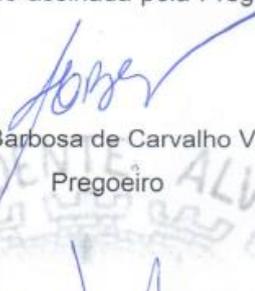
PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

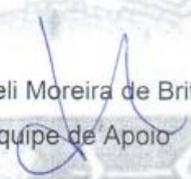
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: [www.presidentealves.sp.gov.br](http://www.presidentealves.sp.gov.br) – E-mail: [secretaria@presidentealves.sp.gov.br](mailto:secretaria@presidentealves.sp.gov.br)

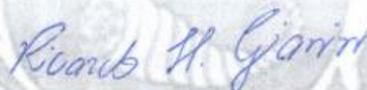
media estimada. Diante o fato, fica aberto o prazo de três dias para contra razões. Como nada mais houvesse a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a presente reunião da qual para constar foi lavrada a presente ata de sessão pública que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e representante presente.

  
Marilene Barbosa de Carvalho Veronez  
Pregoeiro

  
Danieli Moreira de Brito  
Equipe de Apoio

  
Mariana Giles Ferreira Stabile

Equipe de Apoio

  
Ricardo Henrique Gianini

Representante

RICARDO HENRIQUE GIANINI



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 4 de 08

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

#### Convite N.º 03/2023

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente, HOMOLOGA, nos termos do inciso VI do artigo 43, da Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94; os atos proferidos pela Comissão Municipal de Licitação de Modalidade Convite Nº 03/2023 Processo – 33/2023; que tem por objeto contratação de empresa especializada, na realização de treinamento e Desenvolvimento Emocional e Profissional do Sistema de Saúde do Município de Presidente Alves – SP, conforme Termo de Referência, em face da ata de abertura, julgamento e classificação e ADJUDICA o objeto do presente certame a favor da empresa HUMANI DESENVOLVIMENTOS PROFISSIONAL E GERENCIAMENTO LTDA –ME no valor mensal de R\$ 5.150,99 perfazendo o total de R\$ 56.660,89, conforme Proposta de preço.

Presidente Alves, 22 de março de 2.023.

**CRISTIANO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 5 de 08

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

### DECRETO Nº 3.064, DE 20 DE MARÇO DE 2023

***“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Presidente Alves e dá outras providências”***

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA é um órgão normativo, deliberativo, controlador e fiscalizador da política de promoção, proteção, atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA será composto por 8 (oito) membros titulares com igual número de suplentes, com a seguinte conformidade:

I- 8 (oito) representantes do Poder Público, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, das seguintes áreas:

- a) um da assistência social;
- b) um da educação;
- c) um da saúde;
- d) um da cultura.

II- 8 (oito) representantes de organizações da sociedade civil, sendo 4 (quatro) titulares e 4 (quatro) suplentes, legalmente constituídas no Município e comprovadamente voltadas ao interesse da criança e do adolescente.

Considerando que os representantes titulares e suplentes do Poder Público serão indicados pelo Chefe do Executivo, escolhidos entre pessoas com experiência no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Considerando que os representantes titulares e suplentes de organizações da sociedade civil serão escolhidos pelas respectivas entidades, preferencialmente por meio de assembleia.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é regido pela Lei Municipal nº 1.873, de 14/05/2019 e Lei nº 1.880, de 10/09/2019.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 6 de 08

Considerando que estas leis dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, por este Decreto, e na conformidade da Lei Municipal nº 1.873, de 14/05/2019 e Lei Municipal nº 1.880, de 10/09/2019, os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Presidente Alves-SP, as pessoas abaixo indicadas:

### **INDICADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL**

#### **REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO**

Titular: Luciana Evangelista da Silva, RG nº 22.977.416-4  
Suplente: Gislaine Ferreira de Oliveira Batista

#### **REPRESENTANTES DA SAÚDE**

Titular: Nathalia Bergo Ferreira Paulino – RG nº 40 249 864 1  
Suplente: Ana Lucia Moraes da Silva

#### **REPRESENTANTES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Titular: Criceli Cristina Teixeira Mendonça Castro – RG nº 42.258.405-8  
Suplente: Elaine Marcia Goes

#### **REPRESENTANTES DA CULTURA**

Titular: Maria Aparecida Montanhana dos Santos, RG nº 234931048  
Suplente: Caroline Aparecida da Silva Morais

### **NOMES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS**

#### **PROAME – SOCIEDADE DE ASSITENCIA E OCUPAÇÃO DO MENOR**

Titular: Marlene Santos Marim, CPF nº 290125908-17  
Suplente: Aparecido Moreira dos Anjos

#### **AME – ASSOCIAÇÃO MULTIDISCIPLINAR DE EDUCAÇÃO**

Titular: Rosangela Cristina Garcia - RG 26.797.060-2  
Suplente: Gabriela Garcia Martins

#### **REPRESENTANTES DA CASA ABRIGO**

Titular: Angela Ribeiro da Silva, RG nº 266413973  
Suplente: Cintia Aparecida Garcia

#### **CRECHE BERÇÁRIO SANTA CECÍLIA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

Quarta-Feira, 22 de Fevereiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 993

Página 7 de 08

Titular: Neusa Zito Lavisio – RG nº 9.828.719

Suplente: Marly Timporim Spagnuolo

**Art. 2º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente elegerá entre seus pares o presidente, o vice-presidente e o primeiro e segundo secretário, observada a paridade para o preenchimento dos cargos.

**§ 1º** - A Presidência será alternada a cada 02 (dois) anos com membros conselheiros representantes do Poder Público e das organizações da sociedade civil.

**§ 2º** - O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução. No caso dos representantes da sociedade civil a recondução será condicionada a novo processo de escolha, sendo vedada a prorrogação de mandatos ou a recondução automática.

**§ 3º** - O mandato dos membros do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, encerrar-se-á no mês de janeiro, quando deverão ser nomeados novos Conselheiros.

**§ 4º** - No caso de vacância a nomeação do suplente será para completar o prazo do mandato do substituído.

**Art. 3º** - As organizações da sociedade civil devem atuar nas políticas da criança e adolescente, de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de segmentos de classe ou ainda que se enquadre na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos humanos da criança e do adolescente, legalmente constituídas e com sede no Município.

**§ Único** - Consideram-se representantes das organizações da sociedade civil as entidades e instituições organizadas sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados constituídos jurídica ou socialmente que atuam na política da criança e do adolescente.

**Art. 4º** - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Art. 5º** - Fica revogado na íntegra o Decreto nº 2.753, de 27 de fevereiro de 2020.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES**

Presidente Alves, 20 de março de 2023.

**CRISITANO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**